



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 277/91, DE 12 DE ABRIL DE 1991

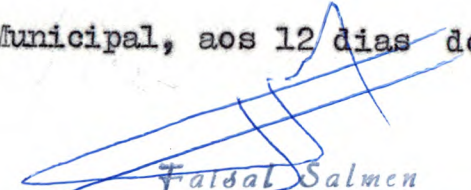
Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, localizado no Núcleo de Parauapebas, à NORMA ANTONIETA SODRÉ DE LIMA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à NORMA ANTONIETA SODRÉ DE LIMA, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua H, Quadra 63, Lotes 31, 32 e 33, com limites e características seguintes: Limitando-se ' pelo lado direito com o lote 30, pelo lado esquerdo com o lote 34, frente para a Rua H e fundos com os lotes 12, 13 e 14 da Rua G, medindo 33,80 metros de frente, 28,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 33,80 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Abril de 1991.


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68